ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO, VALOR E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de insumos destinados ao Serviço de Atenção às Feridas Crônicas (SAFC) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pelotas/RS, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento, visando garantir a continuidade do atendimento especializado, a qualificação da assistência prestada aos usuários com feridas crônicas e complexas e o adequado abastecimento dos materiais necessários à execução dos procedimentos assistenciais, com recursos provenientes da Emenda Impositiva nº 330/2025.

ITEM 1
DESCRIÇÃO: PIPETA DE TRANSFERÊNCIA - PIPETA DE TRANSFERÊNCIA DO TIPO PASTEUR, GRADUADA, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA ÚTIL DE APROXIMADAMENTE 3 ML. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE FLEXÍVEL (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE OU EQUIVALENTE), ATÓXICA, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO E DESCARTE ÚNICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO QUE GARANTA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.
CATMAT:410528
UNIDADE: unidade
QUANTIDADE: 1000
VALOR MÉDIO UNITÁRIO: R$ 0,12
VALOR MÉDIO TOTAL: R$ 120,00

ITEM 2
DESCRIÇÃO: TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO - TUBO ESTÉRIL PARA COLETA DE SANGUE VENOSO POR SISTEMA A VÁCUO, EM PLÁSTICO (PET OU TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA), CALIBRADO PARA ASPIRAÇÃO EXATA DE VOLUME ÚTIL DE 8 A 9 ML. ISENTO DE ADITIVOS/ANTICOAGULANTES, COM TAMPA DE VEDAÇÃO HERMÉTICA COM CODIFICAÇÃO DE COR PADRÃO E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM DADOS DO PACIENTE, LOTE E VALIDADE.
CATMAT: 636616
UNIDADE: unidade
QUANTIDADE: 2000
VALOR MÉDIO UNITÁRIO: R$ 1,45

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20

VALOR MÉDIO TOTAL: R$ 2.900,00

ITEM 3
DESCRIÇÃO: TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM ATIVADOR DE COÁGULO SILICA - CALIBRADO PARA ASPIRAÇÃO DE VOLUMES EXATOS, COM ATIVADOR DE COÁGULO SILICA, COM ETIQUETA DE IDENFICIAÇÃO, COM VOLUME DE ENCHIMENTO DE 9 A 10 ML.
CATMAT: 636613
UNIDADE: unidade
QUANTIDADE: *500*
VALOR MÉDIO UNITÁRIO: R$ 1,69
VALOR MÉDIO TOTAL: R$ 845,00

ITEM 4
DESCRIÇÃO: PLACA DE CERÂMICA - DESTINADA A MANIPULAÇÃO DA MATRIZ DE FIBRINA (PRF), PARA OBTENÇÃO DE MEMBRANAS EM GRANDES FORMATOS, CONTENDO: 01 (UMA) PLACA EM CERÂMICA DE ALTA DENSIDADE, AUTOCLAVÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X10X1 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA), ADMITINDO VARIAÇÃO DE +/- 10%.
CATMAT: Não encontrado
UNIDADE: unidade
QUANTIDADE: 01
VALOR MÉDIO UNITÁRIO: R$ 345,00
VALOR MÉDIO TOTAL: R$ 345,00

ITEM 5
DESCRIÇÃO: KIT PARA CONFECÇÃO DE FIBRINA PRF - CONTENDO NO MÍNIMO: 01 (UM) ESTOJO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, AUTOCLAVÁVEL, COM TAMPA E BASE LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X10X3 CM (PODENDO HAVER VARIAÇÃO DE +/- 10%); 01 (UMA) PLACA COMPRESSORA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COMPATÍVEL COM O ESTOJO; 01 (UMA) GRADE OU BANDEJA INTERNA PERFURADA, REMOVÍVEL, EM AÇO INOXIDÁVE CIRÚRGICO AUTOCLAVÁVEL; 01 (UMA) ESPÁTULA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, SIMPLES OU DUPLA, COM APROXIMADAMENTE 18 CM DE COMPRIMENTO; 01 (UMA) TAMPA ADICIONAL EM AÇO INOXIDÁVEL (QUANDO APLICÁVEL AO

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20

SISTEMA); 01 (UMA) TESOURA TIPO GOLDMAN FOX RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM APROXIMADAMENTE 13 CM; 01 (UMA) PINÇA ANATÔMICA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM APROXIMADAMENTE 14 CM.
CATMAT: Não encontrado
UNIDADE: unidade
QUANTIDADE: 01
VALOR MÉDIO UNITÁRIO: R$ 844,00
VALOR MÉDIO TOTAL: R$ 844,00

ITEM 6
DESCRIÇÃO: ADAPTADOR PARA COLETA A VÁCUO PRF/PRP - MATERIAL: PLÁSTICO (POLIPROPILENO OU EQUIVALENTE), ATÓXICO, LIVRE DE LÁTEX. COMPATÍVEL COM SISTEMA PADRÃO (TIPO VACUTAINER). COMPATÍVEL COM TUBOS DE 09 ML OU SIMILARES (SEM ADITIVO); ROSCA UNIVERSAL PARA AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA; USO DESCARTÁVEL E ESTÉRIL; ESTERILIZADO (ÓXIDO DE ETILENO OU EQUIVALENTE); VEDAÇÃO SEGURA, SEM VAZAMENTOS; ISENTO DE REBARBAS OU DEFEITOS; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO (LOTE, VALIDADE, FABRICANTE). REGULARIZADO NA ANVISA.
CATMAT: 638614
UNIDADE: unidade
QUANTIDADE: 1000
VALOR MÉDIO UNITÁRIO: R$ 2,06
VALOR MÉDIO TOTAL: R$ 2.060,00

ITEM 7
DESCRIÇÃO: AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA - SISTEMA A VÁCUO – TIPO VACUTAINER OU EQUIVALENTE; CALIBRE: 21G (0,8 MM); COMPRIMENTO: 25 MM A 32 MM (1" A 1 ¼"); MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO; BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL E AFIADO; CORPO COM CANHÃO COMPATÍVEL COM ADAPTADOR (HOLDER) PADRÃO; DISPOSITIVO COM CAPA PROTETORA DUPLA (FRONTAL E POSTERIOR); PERMITIR FLUXO ADEQUADO PARA COLETA DE TUBOS DE 9 ML; VEDAÇÃO SEGURA PARA MANUTENÇÃO DO VÁCUO; MINIMIZAR HEMÓLISE E GARANTIR QUALIDADE DO PRF; USO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.
CATMAT: 411901
UNIDADE: unidade
QUANTIDADE: 1500

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20

VALOR MÉDIO UNITÁRIO: R$ 0,29
VALOR MÉDIO TOTAL: R$ 435,00
ITEM 8
DESCRIÇÃO: CURATIVO HEMOSTÁTICO PÓS-PUNÇÃO - CURATIVO ADESIVO ESTÉRIL. USO DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). MATERIAL DA BASE: NÃO TECIDO OU TECIDO FLEXÍVEL, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO. ALMOFADA CENTRAL COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. PROPRIEDADE HEMOSTÁTICA (AUXÍLIO NA COAGULAÇÃO SANGUÍNEA). FORMATO: PREFERENCIALMENTE REDONDO OU SIMILAR; DIÂMETRO APROXIMADO: 20 MM A 30 MM. COR: BEGE OU NEUTRA. ISENTO DE LÁTEX (OU DEVIDAMENTE INFORMADO). NÃO ADERENTE À FERIDA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL.
CATMAT: 486551
UNIDADE: unidade
QUANTIDADE: 2000
VALOR MÉDIO UNITÁRIO: R$ 11,84
VALOR MÉDIO TOTAL: R$ 23.680,00

ITEM 9
DESCRIÇÃO: CURATIVO/COBERTURA TRANSPARENTE - COBERTURA PRIMÁRIA ESTÉRIL EM PLACA, TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDA, À BASE DE HIDROGEL DE POLIURETANO HIDRATADO/POLÍMERO HIDROFÉLICO E PROPILENOGLICOL, COM TEOR DE ÁGUA SUPERIOR A 50%. REVESTIDA INTERNAMENTE OU EXTERNAMENTE POR FILME DE POLIURETANO SEMIPOROSO (PERMEÁVEL AO VAPOR E IMPERMEÁVEL À ÁGUA E BACTÉRIAS). INDICADA PARA DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO E HIDRATAÇÃO DE FERIDAS. DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE (10 X 10) CM (VARIAÇÃO DE ± 1 CM). EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL.
CATMAT: 484917
UNIDADE: unidade
QUANTIDADE: 50
VALOR MÉDIO UNITÁRIO: R$ 69,60
VALOR MÉDIO TOTAL: R$ 3.480,00

ITEM 10
DESCRIÇÃO: CURATIVO NÃO ADERENTE DE VISCOSE 7,5CM X 7,5CM - MODELO: COMPRESSA C/ DOBRAS E CAMADAS. MATERIAL: TECIDO 100% VISCOSE / RAYON DENSIDADE: CERCA DE 13 FIOS / CM2. RADIOPACIDADE:

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20

SEM ELEMENTO RADIOPACO. DIMENSÃO FECHADA: CERCA DE 7,5 X 7,5 CM. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO
CATMAT: 628266
UNIDADE: unidade
QUANTIDADE: 250
VALOR MÉDIO UNITÁRIO: R$ 0,48
VALOR MÉDIO TOTAL: R$ 120,00

ITEM 11
DESCRIÇÃO: CURATIVO/COBERTURA – APLICAÇÃO: P/ FERIDA. ASPECTO FÍSICO: PLACA COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROFIBRA (CMC). COMPONENTE 1: C/ PELÍCULA E ESPUMA PUDIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM. ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CURATIVO ABSORVENTE BAIXA ADERÊNCIA PLACA. CURATIVO, TIPO: HIDROFIBRA, DIMENSÕES: 10 CM X10 CM. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CURATIVO ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, MACIO, MATERIAL NÃO TECIDO, EM PLACA, COMPOSTO POR 100% DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE, CLORETO DE BENZOTÔNIO E EDTA. COM COSTURAS DE CELULOSE REGENERADA NO SENTIDO HORIZONTAL E VERTICAL, PODENDO SER RECORTADA EM QUALQUER DIREÇÃO. AUXILIA NO TRATAMENTO DE FERIDAS INFECTADAS OU COM RISCO DE INFECÇÃO E NA QUEBRA DE BIOFILME. ABSORVE GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E É INDICADO PARA TRATAMENTO DE LESÕES AGUDAS E CRÔNICAS. EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NF DE ENTREGA. Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAL.
CATMAT: 484882
UNIDADE: unidade
QUANTIDADE: 100
VALOR MÉDIO UNITÁRIO: R$ 49,93
VALOR MÉDIO TOTAL: R$ 4.993,00

ITEM 12
DESCRIÇÃO: GARROTE/TORNIQUETE REUTILIZÁVEL - USO REUTILIZÁVEL. SISTEMA DE TRAVA COM LIBERAÇÃO RÁPIDA. AJUSTE REGULÁVEL DE COMPRESSÃO. MATERIAL RESISTENTE, LAVÁVEL E DE FÁCIL DESINFECÇÃO.

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20

ISENTO DE LÁTEX (PREFERENCIALMENTE) COMPRIMENTO APROXIMADO: 30 A 50 CM. LARGURA APROXIMADA: 2 A 4 CM.
CATMAT: 445576
UNIDADE: unidade
QUANTIDADE: 01
VALOR MÉDIO UNITÁRIO: R$ 8,19
VALOR MÉDIO TOTAL: R$ 8,19

ITEM 13
DESCRIÇÃO: BISTURI CIRCULAR 4MM - MATERIAL: LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL; DIÂMETRO: 4 MM. APLICAÇÃO: DERMATOLÓGICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE CILÍNDRICA EM PVC RÍGIDO. EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.
CATMAT: 452483
UNIDADE: unidade
QUANTIDADE: 100
VALOR MÉDIO UNITÁRIO: R$ 12,65
VALOR MÉDIO TOTAL: R$ 1.265,00

ITEM 14
DESCRIÇÃO: BISTURI CIRCULAR 3MM - MATERIAL: LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL; DIÂMETRO: 3 MM. APLICAÇÃO: DERMATOLÓGICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE CILÍNDRICA EM PVC RÍGIDO. EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.
CATMAT: 452483
UNIDADE: unidade
QUANTIDADE: 100
VALOR MÉDIO UNITÁRIO: R$ 19,18
VALOR MÉDIO TOTAL: R$ 1.918,00

ITEM 15
DESCRIÇÃO: BOTA UNNA - MATERIAL: MALHA DE TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO. COMPOSIÇÃO ADICIONAL: IMPREGNADA C/ PASTA ÓXIDO DE ZINCO

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20

E ASSOCIAÇÕES DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM X 5 M EMBALAGEM: EM ROLO, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO USO: USO ÚNICO.
CATMAT: 477870
UNIDADE: unidade
QUANTIDADE: 100
VALOR MÉDIO UNITÁRIO: R$ 19,38
VALOR MÉDIO TOTAL: R$ 1.938,00

ITEM 16
DESCRIÇÃO: COBERTURA DE RAYON COM AGE E VITAMINAS - GAZE RAYON EMBEBIDA COM ÓLEO AGE, COPAÍBA E MELALEUCA TAM: 7,5X15 COM 3 ML DE ÓLEO. ADIÇÃO DE VIT A E E, OFERECEM A LESÃO EFEITO ANTIINFLAMATÓRIO, ANTIFÚNGICO, ANTIBACTERIANO, ANTI-SEPTICO E ANALGÉSICO. PRODUTO COM GRAU RISO IV NA ANVISA, PODE SER UTILIZADO EM FERIDAS PROFUNDAS, ESTRUTURA ÓSSEA E TENDÃO. PODE SER ASSOCIADO A OUTROS CURATIVOS COMO HIDROGEIS, BOTA DE UNNA E CARVÃO ATIVADO. COM REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.
CATMAT: 455118
UNIDADE: unidade
QUANTIDADE: 250
VALOR MÉDIO UNITÁRIO: R$ 5,90
VALOR MÉDIO TOTAL: R$ 1.475,00

ITEM 17
DESCRIÇÃO: PELÍCULA PROTETORA - ESTERILIDADE: USO ÚNICO, PELÍCULA ADESIVA TRANSPARENTE EM ROLO NÃO ESTERIL EM POLIURETANO COM ADESIVO ACRILLICO HIPOALERGÊNICO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS E PERMEÁVEL AO VAPOR. TAMANHO APROXIMADO DE 10 CM X10 M.
CATMAT: 484757
UNIDADE: unidade
QUANTIDADE: 10
VALOR MÉDIO UNITÁRIO: R$ 34,80
VALOR MÉDIO TOTAL: R$ 384,00

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20

ITEM 18
DESCRIÇÃO: TELA NÃO ADERENTE ANTIMICROBIANAS (CAIXAS) - COBERTURA ANTIMICROBIANA, NAO ADERENTE, COMPOSTA POR FILAMENTOS DE POLIAMIDA, REVESTIDA COM PRATA METÁLICA E IMPREGNADA COM SUBSTÂNCIA NEUTRA A BASE DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA. MATERIAL FINO, MACIO, PERMEÁVEL E ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. TAMANHO APROXIMADO 7,5 X 10 CM.
CATMAT: 616728
UNIDADE: *caixa*
QUANTIDADE: 06
VALOR MÉDIO UNITÁRIO: R$ 58,83
VALOR MÉDIO TOTAL: R$ 352,98

1.2 Os objetos deste instrumento não se enquadram como sendo bens de luxo, conforme prevê a legislação vigente.
1.3 Os objetos deste instrumento são caracterizados como comuns, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.
1.4 A vigência da contratação terá início na data emissão da Nota de Empenho e encerrar-se-á com o recebimento definitivo de todo o objeto e o respectivo pagamento, estimada em até 15 (quinze) dias.
1.5 A entrega dos bens deverá ser realizada pela contratada em remessa única e integral, no prazo estabelecido neste Termo de Referência, devendo o quantitativo total dos itens ser entregue de uma só vez, vedado o parcelamento das entregas. (Adequado para entrega integral)
1.6 O parcelamento do objeto não se aplica à presente contratação, considerando a necessidade de disponibilização imediata dos insumos e a otimização logística e administrativa para o recebimento único do lote. (Adequado para justificativa de não parcelamento)
1.7 O valor total estimado da aquisição é de R$ 47.163,17 (quarenta e sete mil, cento e sessenta e três reais e dezessete centavos), conforme descrito na tabela acima e em documento comprobatório anexo a este Termo de Referência.
1.8 Em razão de eventuais limitações na precisão das descrições constantes no catálogo CATMAT/CATSER, poderão ocorrer divergências em relação às especificações detalhadas do produto constantes no Termo de Referência. Nesses casos, prevalecerão as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

2 DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20

2.1 A *presente contratação visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de* Saúde de Pelotas/RS quanto ao abastecimento do Serviço de Atenção às Feridas Crônicas (SAFC), mediante a aquisição de insumos destinados ao tratamento de usuários *com feridas crônicas e complexas*, assegurando a continuidade da assistência especializada, a qualificação dos atendimentos, a execução dos protocolos terapêuticos e a manutenção do fornecimento dos materiais indispensáveis ao adequado funcionamento do serviço, com recursos provenientes da Emenda Impositiva nº 330/2025.

2.2 A aquisição mostra-se necessária para assegurar o abastecimento contínuo de insumos destinados ao tratamento de usuários com feridas crônicas e complexas, garantindo a continuidade da assistência prestada pelo Serviço de Atenção às Feridas Crônicas (SAFC). A contratação contribuirá para a qualificação dos atendimentos, a adequada execução dos protocolos terapêuticos, a prevenção de complicações, a redução do tempo de cicatrização das lesões e a melhoria da qualidade de vida dos usuários, promovendo maior resolutividade da assistência e fortalecendo o atendimento especializado.

2.3 A disponibilidade dos insumos é indispensável à realização dos atendimentos, curativos especializados, procedimentos e demais atividades desenvolvidas pelo Serviço de Atenção às Feridas Crônicas (SAFC). Nesse sentido, a manutenção de estoques adequados contribui para a continuidade da assistência aos usuários com feridas crônicas e complexas, para a segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde, para a efetividade dos tratamentos e para a qualidade da assistência prestada, evitando desabastecimentos que possam comprometer o funcionamento do serviço, interromper os protocolos terapêuticos e prejudicar a recuperação dos usuários.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A Fundamentação da aquisição e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo *Técnico Preliminar e em tópico específico deste Termo de Referência.*

3.2 A solução consiste na aquisição de insumos destinados ao Serviço de Atenção às Feridas Crônicas (SAFC), visando garantir o abastecimento contínuo dos materiais *necessários à realização de curativos especializados e demais procedimentos* terapêuticos, assegurando a continuidade da assistência, a qualificação do atendimento aos usuários com feridas crônicas e complexas e o fortalecimento do serviço especializado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20

A contratação contempla a aquisição de bens de consumo destinados ao Serviço de Atenção às Feridas Crônicas (SAFC), visando garantir o fornecimento contínuo dos materiais necessários à realização de curativos especializados e demais procedimentos terapêuticos, assegurando a continuidade da assistência, a qualificação dos atendimentos e a adequada execução dos protocolos de cuidado aos usuários com feridas crônicas e complexas.

Os insumos serão destinados exclusivamente ao Serviço de Atenção às Feridas Crônicas, conforme planejamento elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando a demanda assistencial existente, o elevado número de usuários acompanhados pelo serviço e a necessidade de manutenção dos atendimentos especializados realizados pela equipe responsável.

A aquisição permitirá assegurar a disponibilidade de materiais adequados para o tratamento das lesões, contribuindo para a prevenção de complicações, redução de riscos assistenciais, melhoria da qualidade do cuidado, maior resolutividade dos tratamentos e adequada aplicação dos recursos provenientes da Emenda Impositiva nº 330/2025.

4 GESTÃO/ANÁLISE DE RISCOS

Risco 1: Atraso na entrega dos insumos

a) Probabilidade: Média.

b) Impacto: Alto.

c) Dano: Desabastecimento do Serviço de Atenção às Feridas Crônicas e comprometimento da continuidade dos tratamentos.

d) Ação Preventiva: Definição de prazos compatíveis, acompanhamento da execução contratual e seleção de fornecedores com capacidade técnica comprovada.

e) Ação de Contingência: Aplicação das penalidades contratuais e adoção das medidas administrativas cabíveis para garantir o abastecimento.

Risco 2: Entrega de insumos em desacordo com as especificações técnicas

a) Probabilidade: Média.

b) Impacto: Alto.

c) Dano: Impossibilidade de utilização dos materiais e comprometimento da assistência.

d) Ação Preventiva: Elaboração detalhada das especificações técnicas, exigência de registro na ANVISA quando aplicável e fiscalização rigorosa no recebimento.

e) Ação de Contingência: Recusa do material, solicitação de substituição imediata e aplicação das penalidades previstas em contrato.

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20

Risco 3: Desabastecimento durante a execução contratual
a) Probabilidade: Baixa.
b) Impacto: Alto.
c) Dano: Interrupção parcial ou total dos atendimentos e comprometimento da continuidade do tratamento dos usuários.
d) Ação Preventiva: Planejamento adequado do consumo, monitoramento do estoque e acompanhamento da execução contratual.
e) Ação de Contingência: Adoção das medidas administrativas previstas na legislação para recomposição do abastecimento e continuidade da assistência.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A aquisição deverá observar os seguintes requisitos:
A licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar às diretorias amostras dos itens cotados, quando solicitado pela Administração, no prazo estabelecido no edital, para avaliação e validação das especificações técnicas, qualidade, funcionalidade, acabamento e conformidade com os requisitos exigidos neste Termo de Referência. As amostras serão analisadas pela equipe técnica competente, podendo ensejar a desclassificação da proposta em caso de não atendimento às especificações. Todos os custos relativos ao fornecimento, transporte, substituição e retirada das amostras correrão por conta da licitante, sem ônus para a Administração. Para equipamentos médicos, a Administração poderá aceitar, mediante justificativa técnica, catálogos, manuais, certificados e demonstração prática em substituição à apresentação física da amostra.
O licitante deverá apresentar, acompanhado da proposta ou quando solicitado pela Administração, os documentos que comprovem a regularidade técnica e sanitária dos produtos ofertados, conforme legislação vigente, quando aplicável.
5.2 Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para o fornecimento, uma vez que a descrição dos objetos já delineia todas as suas características essenciais.
5.3 Para fins de habilitação e comprovação da regularidade jurídica, fiscal e técnica, a empresa vencedora deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, os seguintes documentos:
a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Contrato social, estatuto ou documento equivalente vigente, devidamente registrado, acompanhado das alterações contratuais, quando houver;

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20

c) Certidões negativas ou positivas com efeito de negativas relativas à regularidade fiscal e trabalhista, compreendendo:

- Fazenda Federal;
- Fazenda Estadual;
- Fazenda Municipal;
- Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) Declaração de que não emprega menor em condições vedadas pela legislação trabalhista, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

e) Comprovação de regularização do equipamento junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, mediante registro, cadastro ou documento equivalente, quando aplicável;

f) No ato da entrega dos equipamentos, a contratada deverá fornecer certificado de garantia e manual de instruções em língua portuguesa, compatíveis com os itens fornecidos.

5.4 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto a ser adquirido.

5.5 Além dos requisitos legais previstos na legislação vigente, mostra-se necessário a exigência do seguinte requisito de habilitação: relativos à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista do licitante.

5.6 Os equipamentos devem possuir prazo mínimo de garantia e de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega e da aceitação definitiva pela fiscalização, sendo de responsabilidade da contratada a substituição de itens entregues com prazo inferior ou em desacordo com as especificações exigidas. Além disso, o fornecedor deverá garantir assistência técnica ou disponibilidade de peças de reposição no território nacional durante o período de garantia do equipamento.

5.7 O fornecimento deverá contemplar todos os custos logísticos, incluindo transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias, sendo de inteira responsabilidade da contratada.

5.8 Os objetos deste instrumento deverão obedecer às normas técnicas aplicáveis, ficando estabelecido que *só serão aceitos após exame técnico efetuado pela Secretaria* Municipal requisitante e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo *de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da notificação.*

6 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20

6.1 Os objetos da contratação deverão ser entregues, em remessa única e integral, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

6.1.1 As entregas deverão ser efetuadas no Almoxarifado da SMS, localizado na Avenida Fernando Osório, nº 273, bairro Três Vendas, Pelotas/RS, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h30 às 16h.

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 Os equipamentos entregues pela contratada deverão respeitar o prazo de validade estipulado na descrição dos itens.

7 DA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do fornecimento, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 A entrega dos bens será acompanhada pelos servidores Gestores e Fiscais, conforme listados no fim deste instrumento, no sentido da conferência do pedido.

7.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a fornecedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.6 Após a seleção do fornecedor, com base nos critérios de medição e pagamento, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa fornecedora para reunião inicial para apresentação do plano de execução do objeto, do plano complementar de execução da fornecedora, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.7 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20

inadimplência do fornecedor, sujeitando-o às penalidades previstas no Decreto Municipal nº 6.799 de 2023, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

8 RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 07 (sete) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
8.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 08 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será feito, conforme a efetiva entrega dos produtos e após a conferência da Nota Fiscal pelo órgão competente da Administração, em conta específica do fornecedor, dentro do cronograma fixado pela Secretaria Municipal da Fazenda deste Município.

10 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado através da modalidade de licitação pregão eletrônico.

11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Exigir o integral cumprimento, pela empresa Contratada, de todas as obrigações assumidas, em conformidade com o instrumento contratual e seus respectivos anexos;
11.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
11.3 Prestar ao Contratado toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
11.4 Notificar a empresa Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas,

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20

fixando-lhe prazo para corrigir as irregularidades encontradas na execução do serviço;
11.5 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores designados para esse fim, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
11.6 Efetuar os pagamentos à empresa Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
11.7 Aplicar à empresa Contratada, sanções previstas na lei e no edital e seus anexos;
11.8 Não praticar atos de ingerência na administração do Contratado, tais como:
a) Indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
b) Fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;
c) Estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do contratado;
d) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores do contratado, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado.
11.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
11.10 *Fiscalizar, durante toda a execução contratual, a manutenção, pela empresa* contratada, das condições de habilitação exigidas no instrumento contratual.
11.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1 Cumprir integralmente todas as obrigações assumidas no contrato e em seus anexos, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as disposições previstas neste Termo de Referência;
12.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20

superior e prestar todos os esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
12.3 Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados.
12.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, nos termos da legislação aplicável, especialmente o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual, ficando o Contratante autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia o valor correspondente aos danos apurados.
12.5 Não permitir a utilização de trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos, bem como não permitir o trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres.
12.6 Executar o objeto contratado conforme preço, prazo e condições estabelecidos na proposta e no instrumento convocatório.
12.7 Executar o objeto com adequada qualidade, observando os padrões e requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato;
12.8 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os tributos, encargos trabalhistas e previdenciários incidentes direta ou indiretamente sobre a execução do contrato.
12.9 Entregar os bens de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e conforme apresentado na proposta, em conformidade com as normas aplicáveis.
12.10 Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante quanto à execução do fornecimento.
12.11 Garantir a boa qualidade dos bens entregues.
12.12 Responsabilizar-se por todos os danos e prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contrato.
12.13 Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, incluindo transporte, frete, embalagens e quaisquer outras necessárias à entrega dos produtos.

13 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação será custeada com recurso proveniente da Emenda Impositiva nº 330/2025 e de recursos próprios, vinculados à seguinte dotação orçamentária:

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Emenda Impositiva nº 330/2025 (Feridas Crônicas):

Vereadora: Fernanda Miranda.
Projeto Atividade: 10.301.0105.2167.00
DÉBITO: C/C – AGÊNCIA: 0320 C/C 04.003248.0-1 – BANRISUL
Fonte: 1500.1002
Classificação de Despesa: 3.3.90.30.00
Valor utilizado na Emenda: R$ 41.817,19

Projeto Atividade: 10.301.0105.2167.00 - Atenção Primária em Saúde
DÉBITO: C/C:AG:2820 C/C:2200/575835316-3 CX ECONÔMICA FEDERAL
Fonte: 2600.3101
Classificação de Despesa: 3.3.90.30.00
Valor utilizado: R$ 5.345,98

Valor total estimado da contratação: R$ 47.163,17

14 EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente instrumento (MEM/011503/2026) e que o mesmo está em consonância com a legislação vigente.

gov.br Documento assinado digitalmente
LILIAN RUBIRA DA SILVA
Data: 10/11/2026 17:42:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Pelotas, 30 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LIZARB SOARES MENA
Data: 10/11/2026 17:36:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lilian Rubira da Silva
Matrícula: 29350
Gestor

Lizarb Soares Mena
Matrícula: 44803
Fiscal

Angela Moreira Vitória
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20